



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998 de 21 de novembro de 2017

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380–000 – Fone (043) 3538 – 8100

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI ratifica a Resolução nº 04/2024 do CMDI e a ata da reunião nº 01/2025 do CMDI referente à Deliberação nº. 16/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDI/PR: Incentivo à Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPIs)

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº 1.627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998, de 21 de novembro de 2017 e,

CONSIDERANDO: a abertura no SIFF da prestação de contas da Deliberação nº. 16/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDI/PR: Incentivo à Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) referente ao período 01/01/2024 até 31/12/2024;

CONSIDERANDO a Resolução nº 04/2024 do CMDI, de 05 de junho de 2024, na qual aprovou a prestação de contas final da Deliberação nº. 16/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDI/PR: Incentivo à Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPIs);

CONSIDERANDO a Ata da reunião nº 01 do CMDI, de 12 de fevereiro de 2025, na qual aprovou a restituição ao FIPAR/PR do saldo remanescente da Deliberação nº. 16/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDI/PR: Incentivo à Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPIs);

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998 de 21 de novembro de 2017

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380–000 – Fone (043) 3538 – 8100

Art. 1º - Ratificar a Resolução nº 04/2024 do CMDI referente à prestação de contas final da Deliberação nº. 16/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDI/PR: Incentivo à Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) e ratificar a ata da reunião nº 01/2025 do CMDI referente à aprovação da restituição ao FIPAR/PR do saldo remanescente da Deliberação nº. 16/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDI/PR: Incentivo à Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPIs).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 11 de fevereiro de 2026.

Ronaldo Régis Fávero Bonesso

Presidente CMDI